



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.210/2015

Sapé, em 15 de dezembro de 2015.

**DENOMINA DE FELICIANO DA SILVA NETO, A  
UBS DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Oficialmente denominado de **FELICIANO DA SILVA NETO**, "UBS do Loteamento São Francisco, neste município de Sapé.

**Art. 2º** - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação do local.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de dezembro de 2015.

  
**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
*Prefeito*